LEI Nº 002/2020

DE 13 DE JANEIRO DE 2020

"Autoriza o Executivo Municipal a proceder a escrituração e registro de área desapropriada objeto das Leis Municipais 39/2004 e 13/2005 e dá outras providências"

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica autorizado o Município de Planalto, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à escrituração e registro, assim como à abertura de via pública junto a área remanescente de desapropriação amigável realizada em cumprimento ás Leis Municipais nº 39/2004 e 13/2005, assim descrita no memorial descritivo anexo como **Gleba 01C = 00,11,57.07 hectares**:

Imóvel rural com a área superficial de 00,11,57.07 hectares (onze ares e cinquenta e sete centiares) ou 1.157,07 metros quadrados (um mil cento e cinquenta e sete metros e sete decímetros quadrados) de terras encravado no geral da "Fazenda Canoas", com a denominação particular de "Sítio Pau D'Alho", situado no distrito e município de Planalto, desta comarca de Buritama, sem benfeitorias, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 04; cravado junto a divisa do Sítio Pau D'Álho, de propriedade de Deoclécio Antônio Isepon e seu cônjuge Neusa Aparecida Dourado Isepon (M.9.749) e distante 26,79m (vinte seis metros e setenta e nove centímetros) da Rua José do Patrocínio (Mat.15.217): deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Avenida Marginal José Lopes Marques, de propriedade do Município de Planalto (M.9.748), com o seguinte azimute e distancia: 136°24'23'' e 14,58m (quatorze metros e cinquenta e oito centímetros) até o vértice 43; deste, segue confrontando com terras da Gleba 1D de

propriedade de Deoclécio Antônio Isepon e seu cônjuge Neusa Aparecida Dourado Isepon, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°14'54'' e 36,69m (trinta e seis metros e sessenta e nove centímetros) até o vértice 116; 209°51'43'' e 43,77m (quarenta e três metros e setenta e sete centímetros) até o vértice 117; 209°32'55'' e 02,04m (dois metros e quatro centímetros) até o vértice 118; deste segue confrontando com terras da Gleba 02 da Matrícula n°. 19.944 de propriedade de Carolina Marquini Ruiz, Cassia Regina Ruiz Gomes e seu cônjuge Jaconias Teodoro Ruiz Gomes, com o azimute de 315°17'29'' numa distância de 14,54m (quatorze metros e cinquenta e quatro centímetros) até o vértice 115; deste segue confrontando com terras da Gleba 1B de propriedade de Deoclécio Antônio Isepon e seu cônjuge Neusa Aparecida Dourado, com o azimute de 29°51'43'' numa distância de 41,80m (quarenta e um metros e oitenta centímetros) até o vértice 108; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rua José do Patrocínio lado par desta, de propriedade do Município de Planalto (M. 15.217) com o azimute de 30°13'36" numa distância de 14,19m (quatorze metros e dezenove centímetros) até o vértice 109;

deste segue confrontando com terras da Gleba 1A de propriedade de Deoclécio Antônio Isepon e seu cônjuge Neusa Aparecida Dourado, com o azimute de 30°14'54'' numa distância de 26,79m (vinte e seis metros e setenta e nove centímetros) até o vértice 04, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Matrícula: N°. 19.944 do C.R.I. de Buritama /SP.
Cadastro INCRA: N°. 000.043.248.290-1.
Proprietário: CAROLINA MARQUINI RUIZ E OUTROS.

Descrição da Gleba 02C = 00,09,79.39 ha.

Imóvel rural com a área superficial de 00,09,79.39 hectares (nove ares e setenta e nove centiares) ou 979,39 metros quadrados (novecentos e setenta e nove e trinta e nove decímetros quadrados) de terras encravado no geral da "Fazenda Canoas", com a denominação particular de "Sítio Pau D'Alho", situado no distrito e município de Planalto, desta comarca de Buritama, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e

confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 115, cravado junto da divisa da Gleba 02B de propriedade de Carolina Marquini Ruiz, Cassia Regina Ruiz Gomes e seu cônjuge Jaconias Teodoro Ruiz Gomes e com terras da Matrícula n°. 19.943 (Gleba 01), de propriedade de Deoclécio Antônio Isepon e seu cônjuge Neuza Aparecida Dourado Isepon. Daí segue confrontando com terras da Matrícula n°. 19.943 (Gleba 01), de propriedade de Deoclécio Antônio Isepon e seu cônjuge Neuza Aparecida Dourado Isepon, com o azimute de 135°17'29'' numa distância de 14,54m (quatorze metros e cinquenta e quatro centímetros) até o vértice 118; deste segue confrontando com terras da Gleba 2B de propriedade de Carolina Marquini Ruiz, Cassia Regina Ruiz Gomes e seu cônjuge Jaconias Teodoro Ruiz Gomes, com uma distância em curva de 35,51m (trinta e cinco metros e cinquenta e um centímetros), com o raio de 553,46m (quinhentos e cinquenta e três metros e quarenta e seis centímetros) e com o Ângulo Central de 03°40'34", até o vértice 121; daí segue com uma outra distância em curva de 34,41m (trinta e quatro metros e quarenta e um centímetros), com

o raio de 143,00m (cento e quarenta e três metros) e com o Ângulo Central de 13°47'17", até o vértice 86; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Avenida Marginal Jose Lopes Marques, de propriedade do Município de Planalto (M.9.988), com o seguinte azimute e distância: 315°22'45'' e 14,00m (quatorze melros) até o vértice 87; deste segue confrontando com terras da Gleba 2A de propriedade de Carolina Marquini Ruiz, Cassia Regina Ruiz Gomes e seu cônjuge Jaconias Teodoro Ruiz Gomes, com uma distância em curva de 31,55m (trinta e um metros e cinquenta e cinco centímetros), com o raio de 129,88m (cento e vinte nove metros e oitenta e oito centímetros) e com o Ângulo Central de 13°55'03", até o vértice 120; deste com uma outra distância em curva de 36,58m (trinta e seis metros e cinquenta e oito centímetros), com o raio de 539,46m (quinhentos e trinta e nove metros e quarenta e seis centímetros) e com o Ângulo Central de 03°53'05", até o vértice 119; deste com segue com o azimute de 29°51'43'' e 1,87m (um metro e oitenta e sete centímetros) até o vértice 115, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. As áreas descritas no artigo anterior, destinam-se a abertura de via pública a ser incorporada ao patrimônio municipal, dando continuidade à Avenida Marginal José Lopes Marques

Art. 3º. - As despesas decorrentes com a execução do presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei, entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", em 13 de janeiro de 2020.

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro - Planalto/SP - CEP 15260-000 - Fone (18) 3695-9500
wwww.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

Marcos Cesar Minuci de Sousa
Assessor Jurídico

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro - Planalto/SP - CEP 15260-000 - Fone (18) 3695-9500
wwww.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br